



MUNICÍPIO DE AVEIRO
Assembleia Municipal

ACTA N.º 11

Sessão Ordinária de Abril

1.ª Reunião de 24-04-2002

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de dois mil e dois, no Auditório 2 do Centro Cultural e de Congressos, nesta cidade de Aveiro, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, secretariado pelo Primeiro Secretário Custódio das Neves Lopes Ramos e Segundo Secretário Pedro Machado Pires da Rosa, e com a presença dos seguintes Vogais, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Raúl Ventura Martins, Maria Teresa Fidélis da Silva, José da Cruz Costa, Paulo Jorge Teixeira de Jesus, Orlando Eduardo Silva Terra Sêca, Virgínia Celeste das Neves Rodrigues da Silva Veiga, Mário Manuel Borges Pereira Pinto, Ana Carla Guerra de Miranda Macedo, Maria Isabel Almeida Velada, Manuel Júlio Braga Alves, João Alberto Simões Barbosa, Álvaro Patrício do Bem, António Luís Gomes Carvalho, António Ildebrando Nunes Costeira, Manuel Vieira dos Santos, Henrique Manuel Morais Diz, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Rui Manuel Pereira Costa, Ermelinda Clara Fernandes Oliveira Ribeiro Costa, Pedro Ricardo Oliveira Cardoso, Maria Antónia Corga de Vasconcelos Pinho e Melo, Liz Miguel Marques Silva, João Carlos Martins Valente, Carlos Gustavo Oliveira Braga Barros, Armando Manuel Dinis Vieira, Fernando Vieira Ferreira, Diamantino Laranjeira Simões Jorge, Maria da Conceição Seixas Almeida, Vítor Manuel Santos Marques, António do Santos Costa, Diogo Manuel Santos Soares Machado, Jorge Manuel do Nascimento, Joaquim dos Santos Abreu, Manuel Arede de Jesus e António Manuel dos Santos Salavessa.

Pelas 21:00 horas o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

No momento da chamada verificou-se a ausência dos seguintes Vogais:
Victor Manuel da Silva Martins e Élio Manuel Delgado da Maia.

Por parte da Câmara Municipal, estiveram presentes o Presidente Alberto Afonso Souto de Miranda, o vice-presidente Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, e os Vereadores Lusitana Maria Galdes da Fonseca, Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Marília Fernandes Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Ângelo Pereira Pires e Joaquim Manuel Silva Marques.

Seguidamente o Presidente da Mesa deu conhecimento à Assembleia, nos termos do artigo 79.º da Lei 169/99 com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, da substituição, nesta reunião, da Vogal Maria das Dores Rodrigues Picado Magalhães Topete, pelo Vogal Rui Manuel Pereira Costa.

Seguidamente o Presidente da Mesa leu a Ordem do Dia para esta Sessão Ordinária de Abril, cujos pontos se transcrevem:

- **A — Para dar posse aos membros do Conselho Municipal de Segurança de Aveiro;**
 - **B — Para a Sessão de Abril — com a seguinte Ordem do Dia:**
- Ponto n.º 1 – Comunicação escrita do Presidente da Câmara Municipal;**
Ponto n.º 2 – Câmara Municipal – Relatório de Actividades e Conta de Gerência relativos ao ano 2001;
Ponto n.º 3 – Serviços Municipalizados – Relatório de Gestão e Contas do ano 2001;
Ponto n.º 4 – Apresentação do relatório a que se reporta o n.º 2 do artigo 49.º do Regulamento do PDM;
Ponto n.º 5 – Plano de Pormenor do Centro – Indemnização à família Paula Dias;
Ponto n.º 6 – Remunerações dos membros dos corpos sociais das empresas municipais EMA e PDA;
Ponto n.º 7 – Despesas de representação do pessoal dirigente dos Serviços Camarários e Serviços Municipalizados;
Ponto n.º 8 – Alteração do artigo 31.º do Regulamento do PDM – Regime simplificado;
Ponto n.º 9 – Contratação de empréstimo bancário para investimentos municipais, designadamente o EURO 2004;
Ponto n.º 10 - Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro.

Continuando, o Presidente da Mesa deu nota de como ficam investidos nas suas funções os membros do Conselho Municipal de Segurança de Aveiro e de como a Lei confere à Assembleia Municipal a honra destes tomarem posse perante este órgão.

Seguiu-se a chamada dos cidadãos designados para o Conselho Municipal de Segurança de Aveiro:

Presidente da Câmara Municipal de Aveiro - Alberto Afonso Souto de Miranda;

Vereador do Pelouro da Segurança - Domingos José Barreto Cerqueira;

Presidente da Assembleia Municipal de Aveiro - Carlos Manuel Natividade da Costa Candal;

Presidente da Junta de Freguesia de Aradas - Álvaro Patrício do Bem;

Presidente da Junta de Freguesia de Cacia - António Luís Gomes de Carvalho;

Presidente da Junta de Freguesia de Eirol - Manuel Vieira dos Santos;

Presidente da Junta de Freguesia de Eixo - Joaquim dos Santos Abreu;

Presidente da Junta de Freguesia de Esgueira - Maria Isabel de Almeida Velada;

Presidente da Junta de Freguesia da Glória - Manuel Júlio Braga Alves;

Presidente da Junta de Freguesia de Nariz - Manuel Arede de Jesus;

Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima - Fernando Vieira Ferreira;

Presidente da Junta de Freguesia de Oliveirinha - Armando Manuel Dinis Vieira;

Presidente da Junta de Freguesia de Requeixo - Diamantino Laranjeira Simões Jorge;

Presidente da Junta de Freguesia de S. Bernardo - Élio Manuel Delgado da Maia;

Presidente da Junta de Freguesia de S. Jacinto - António Ildebrando Nunes Costeira;

Presidente da Junta de Freguesia de Santa Joana - Victor Manuel da Silva Martins;

Presidente da Junta de Freguesia da Vera Cruz - João Alberto Simões Barbosa;

Representante do Ministério Público da Comarca de Aveiro - Maria Fernanda Pires Tavares Martins

Comandante da Divisão do Comando da Polícia de Segurança Pública de Aveiro - António José Moreira de Jesus

Comandante do Destacamento Territorial de Aveiro da GNR - Raúl José Monteiro Pina Araújo Abreu
Comandante da Capitania do Porto de Aveiro - João Pedro Felícia Moreira
Coordenadora do Departamento de Investigação Criminal da Polícia Judiciária de Aveiro - Isabel Filomena de Gil Polónia Manita Nico
Chefe da Delegação Regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de Aveiro - José Joaquim Cardoso Salavisa
Coordenador da Protecção Civil de Aveiro - Manuel Carlos Martins
Comandante dos Bombeiros Velhos - António Manuel Pinto Soares Machado
Comandante dos Bombeiros Novos - António José Magalhães Cardoso Marques
Representante do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro - Hélder Manuel Soares Custódio Santos
Coordenadora do Instituto Português da Droga e Toxicodependência em Aveiro - Maria Celina Capão Lourenço França Alves
Presidente das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Distrito de Aveiro - Carlos Alberto Lacerda Pais
Presidente da Associação Comercial de Aveiro - António Gregório Videira
Representante da Associação Industrial do Distrito de Aveiro - Elisabete Manuela Fidalgo Rita
Presidente da Associação da Lavoura do Distrito de Aveiro - Albino Almeida da Silva
Representante da União de Sindicatos da CGTP em Aveiro - Maria Graciete Aldegundes Lopes Oliveira
Representante da União Geral de Trabalhadores em Aveiro – UGT - Álvaro Patrício do Bem Designados pela Assembleia Municipal:
Hélder Castanheira Santos Rodrigues, João Gonçalves, Paulo Neto da Silveira Brandão, Rui José Gomes de Brito, João Carlos Albuquerque Pinto, Amândio Dinis Ferreira Canha, Paulo Jorge Silva Pereira, António Alberto Vieira Cura, Gonçalo Nuno Caetano Alves, Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Rosa Maria Simões Correia Gadanho

Concluída a chamada, o Presidente da Mesa cumprimentou os membros do Conselho Municipal de Segurança e desejou-lhes bons trabalhos.

Deu de seguida a palavra ao Presidente da Câmara, que de acordo com a lei é o Presidente do Conselho Municipal de Segurança de Aveiro, que teceu algumas considerações sobre a segurança no concelho.

Concluída a tomada de posse, o Presidente da Mesa interrompeu os trabalhos por cinco minutos para que se procedesse à reestruturação da sala, após o que se retomaram os trabalhos com a apreciação e votação pelo plenário das actas das reuniões anteriores, nos termos que se seguem:

Acta n.º 04 - Colocada à discussão não se verificaram intervenções. Submetida à votação foi a mesma aprovada por maioria de trinta e oito votos a favor e uma abstenção.

Acta n.º 05 - Colocada à discussão não se verificaram intervenções. Submetida à votação foi a mesma aprovada por unanimidade.

Acta n.º 06 - Colocada à discussão não se verificaram intervenções. Submetida à votação foi a mesma aprovada por maioria de trinta e oito votos a favor e uma abstenção.

Acta n.º 07 - Colocada à discussão não se verificaram intervenções. Submetida à votação foi a mesma aprovada por unanimidade.

Acta n.º 08 - Colocada à discussão não se verificaram intervenções. Submetida à votação foi a mesma aprovada por maioria de trinta e oito votos a favor e uma abstenção.

Acta n.º 09 - Colocada à discussão não se verificaram intervenções. Submetida à votação foi a mesma aprovada por maioria de trinta e oito votos a favor e uma abstenção.

Acta n.º 10 - Colocada à discussão não se verificaram intervenções. Submetida à votação foi a mesma aprovada por maioria de trinta e oito votos a favor e uma abstenção.

Membros da Assembleia:

Presidente da Mesa

Vogal Armando Vieira (PPD/PSD)

Presidente da Mesa

Continuando, o Presidente da Mesa, deu nota da correspondência recebida, informando os Srs. Deputados que a mesma se encontra disponível para consulta no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal.

Seguidamente o Presidente da Mesa, nos termos regimentais, deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervieram neste ponto:

Membros da Assembleia:

Vogal Henrique Diz (PPD/PSD):

Em nome da Bancada do PSD, apresentou à Assembleia Municipal um voto de Pesar do seguinte teor:

«**VOTO DE PESAR**, pelo recente falecimento do Sr. Teotónio França Morte, que foi um empresário de sucesso em Aveiro e dirigente associativo de prestígio».

“*É de toda a justiça que isto seja reconhecido publicamente*”.

Presidente da Mesa

Da Câmara Municipal:

Presidente da Câmara

A

De seguida, o Presidente da Mesa colocou à votação o Voto de Pesar apresentado pela Bancada do PSD, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

Membros da Assembleia:

Vogal Henrique Diz (PPD/PSD)

Vogal António Salavessa (PCP)

Presidente da Mesa

Vogal Clara Ribeiro (PPD/PSD)

Vogal Vítor Marques (CDS/PP): Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção.

“Duas questões: a primeira questão era um pedido de esclarecimento à Câmara acerca do que se passa com a passagem desnivelada da Rua Dr. Ernesto Paiva, em S. Bernardo. Aquele monumento megalítico que lá está não serve nenhuma das freguesias — nem a Glória, nem S. Bernardo, nem Aradas; e mais do que isso, é hoje um local de extremo perigo.

Estamos a cem metros de uma escola C+S, não há qualquer protecção à obra, há um quadro eléctrico completamente descarnado, violado e violentado que está lá e que qualquer criança pode ali correr sérios perigos. A obra não tem qualquer protecção — o estaleiro se existe, também não tem qualquer protecção. Trata-se de uma passagem desnivelada sobre o caminho-de-ferro; as crianças frequentemente brincam, inclusive de bicicleta, em cima daquele tabuleiro — o que é um manifesto perigo! Associação de Pais, à qual eu presidi, teve o cuidado de alertar a câmara para este facto. De quem será a responsabilidade se lá ocorrer algum acidente? Acresce ainda e nos últimos tempos, que é um local de toxicoddependência profunda — quem lá passar vê dezenas de seringas; vê dezenas de apetrechos e utensílios utilizados já ao mais alto nível da toxicoddependência. É um refúgio de marginais — as cerca de quarenta habitações que existem na envolvente, não há uma que tenha escapado a assaltos nos últimos três meses. Ainda e para terminar, é a partir de três ou quatro meses atrás uma autêntica entulheira — Passe-se por lá. Há lixeiras com mais dignidade do que aquele entulho que lá é colocado: desde frigoríficos, televisores, entulho de obras, restos de árvores, restos de lenha, restos de animais — já apareceram lá duas ou três carcaças de bichos de elevado porte (um cão, um carneiro), e portanto, trata-se de uma obra Senhor Presidente que fica a cem metros da C+S de S. Bernardo. É uma obra que há quatro anos que está parada!?! Eu compreendo, houve dificuldades do Tribunal de Contas e outras que são do conhecimento, mas Senhor Presidente, isto sinceramente (e tome isto como um pedido, peço-lhe encarecidamente) das duas três: ou que suprima, ou que mande limpar, ou que faça um esforço até onde lhe for possível para concluir aquela obra e repô-la na forma que foi pensada. Se este meu pedido poder ter acolhimento fico grato em nome de todos.

O segundo assunto que eu queria trazer à colação é (e peço desculpa por estar novamente a protagonizar) o debate em torno da tabela de taxas e licenças do município. Mas têm-me chegado ao conhecimento alguns factos que me deixam perfeitamente estupefacto e desiludido.

Com manifesta lealdade, aquando da discussão do Regulamento, foram aqui colocadas por mim e por outros elementos desta Assembleia Municipal questões que todos julgámos de certo pertinentes e de cuja discussão se fez alguma clarificação. Esse Regulamento acabou por ser aprovado por esta Assembleia. De qualquer modo, a forma como a Câmara Municipal o está a pôr em prática é no meu entender abusiva, ilegal e até eivada de alguma má fé.

Toda a agente se recorda que uma das questões que aqui surgiu com pertinência — independentemente das questões mais técnicas — foi a questão da retroactividade desse regulamento. Isto é: até onde é que ele ia? O Senhor Presidente foi inequívoco na resposta que deu a esta questão e que está transcrita em acta; tendo dito que «Em relação à retroactividade, que é de facto uma questão importante, eu queria esclarecer que este

regulamento como se diz no último artigo, só será aplicado aos procedimentos e actos processuais praticados a partir da sua entrada em vigor. É evidente, que não vai ter eficácia retroactiva (e eu gostava que isso ficasse absolutamente claro e já agora registado em acta)». Portanto, esta é a declaração do Senhor Presidente — não há retroactividade, e obviamente que este regulamento não iria ter eficácia. O que se passa porém é radicalmente diferente!

Fui confrontado com um documento apresentado à Assembleia Municipal cuja redacção é diferente do documento publicado no Diário da República. O documento apresentado à Assembleia Municipal no seu artigo 35.º - último, fala em procedimentos... iniciar-se-á a todos os procedimentos após a sua entrada em vigor. Pese todos os esclarecimentos que o Senhor Presidente deu na Assembleia, não vi votada, nem li em acta nenhuma, votação no sentido de que aos procedimentos fosse acrescentada a expressão: «ou actos processuais»; no entanto a publicação fala nisso — «procedimentos ou actos processuais»!

Ora 'procedimentos' são uma questão. Acrescentar-lhe 'procedimentos ou actos processuais', dá uma abrangência à lei que vai até onde se quiser.

Põe-se aqui uma primeira questão. Para além deste aspecto, que pode parecer de somenos importância, há um outro que não me parece. Como é que se aprova um regulamento com 35 artigos e aparece publicado um regulamento com 36 artigos? Qual foi o artigo que foi acrescentado e porquê? Gostaria de obter estes esclarecimentos se fosse possível. Peço desculpa, mas não foi proposta nem foi votada, nenhuma proposta de especialidade que alterasse de “procedimentos” para “actos processuais”. Não foi votada nem foi atempadamente proposta. E se o foi à noite, pese a ausência das outras bancadas, não o podia ter sido, porque exactamente as outras bancadas não estiveram. Porque acharam que não havia nada a discutir já na especialidade, que nada iria alterar. E portanto, se as propostas não tinham entrado na Mesa atempadamente também não o poderiam ter sido na ausência dos outros grupos. Não podiam! Pelo menos a nós foi-nos dito que tinham encerrado as propostas na especialidade e que iriam ser votadas depois de jantar! Portanto, fomos embora com as propostas fechadas.

Depois outro aspecto: a Câmara Municipal de Aveiro tem notificado os munícipes que assim o requerem, para irem proceder ao levantamento das respectivas licenças. E os munícipes de acordo com a lei e de acordo com o texto que vem expresso no próprio ofício - quem o recebe, dizem: “dispõe a partir de agora do prazo de um ano para proceder ao levantamento da respectiva licença”.

Ora, há munícipes que se têm dirigido a Secção de Obras da Câmara Municipal e que foram notificados em 8 de Abril, em 7 de Abril, em 6 de Abril, e como o Regulamento foi interpretado pela Câmara – unilateralmente e abusivamente, do meu ponto de vista - que entraria em vigor a partir do dia 10 de Abril; o munícipe apresenta-se na Secretaria de Obras no dia 11, no dia 12 ou no dia 13 de Abril e dizem-lhe que não tem a pagar cento e trinta e dois Euros como é dito na notificação, mas que tem a pagar mil trezentos e não sei quantos Euros!? Ou seja, que não tem a pagar vinte e seis contos, mas tem a pagar trezentos e oitenta e tal contos. Na hora, com o ofício na mão, estando o munícipe a cumprir integralmente aquilo que lhe é dito na carta que recebe! Ou então chega lá a contar pagar cento e oitenta e sete Euros e é-lhe dito: não não, cento e oitenta e sete Euros eram ontem; hoje são quatro mil setecentos e oitenta e três — ou seja 2550% de aumento.

Eu de facto volto à questão da frieza das percentagens, mas como na altura parece que não me fiz entender ou não me quiseram perceber, agora são factos. Os números e os aumentos para uma moradia por exemplo, que é o caso, foram de cento e oitenta e sete Euros até ao dia 9 de Abril, para quatro mil setecentos e oitenta e três Euros no dia 10 de Abril!?

Depois e em função de um Regulamento desta natureza (e cada um fará o que entender se for vítima deste Regulamento) como é que eu posso chegar à Divisão de Obras Particulares, pedir a minha licença e reclamar da conta que me é apresentada? Portanto, eu sugiro à Câmara que rapidamente, à semelhança do que fazem os notários, as conservatórias, ou os tribunais, arranje um verbete interno que explicita ao contribuinte o que é que lhe está a ser cobrado em cada rubrica, para que ele possa reclamar e interpor um recurso ou uma reclamação. Porque se não aparece com uma conta com duas ou três especificações que são o prazo de validade da licença, se existem muros ou não existem muros, se foi feito alinhamento ou não foi feito alinhamento, e fica-se por aqui. Não há a possibilidade de um munícipe reclamar da conta que lhe é apresentada.

Depois eu ainda poderia admitir e admitiria com grande facilidade e com grande correcção, se a Câmara cumprisse os prazos que lhes estão impostos pelos procedimentos administrativos. Não cumpre um, Senhor Presidente! Não será culpa exclusiva da Câmara; não é certamente e de certeza culpa dos funcionários, se calhar é a estrutura que ainda está mal organizada. Mas porque é que será que só o munícipe é que paga esta factura? Então o munícipe apresenta, por exemplo, um projecto de arquitectura para aprovação, deve-lhe ser respondido num prazo de trinta dias, é-lhe respondido num prazo de 90, 120 ou 150 dias — e ele agora é que vai pagar o atraso procedimental que a Câmara teve? Não pode! Como é evidente. Parece-me claro que, independentemente da redacção “procedimentos e actos processuais”, que eu pedia (faço-o oficialmente), que me fossem dados esclarecimentos sobre o que é que se entende por “procedimentos” e o que é que se entende por “actos processuais”, porque se o entendimento for aquele que a Câmara actualmente está a praticar então eu pergunto o que é que está aí esse parágrafo a fazer? Isto é: o que é que está fora disso? Se é o que entrou depois do dia 10 de Abril, se é o que lá estava antes de 10 de Abril, o que é que está fora então desta excepção?

Depois, contém também no meu entender e não sou jurista, uma lacuna muito mais grave. Refere explicitamente, que a lei habilitante (tanto quanto os meus poucos conhecimentos de direito permitem), a lei habilitante é aquela que informa o decreto-lei ao qual ela deve obedecer estritamente — é dito que a lei habilitante é a Decreto-Lei n.º 555/99. Como é que é possível analisar e taxar processos que por exemplo entraram à luz do anterior Decreto-Lei n.º 445/91? Isto é: como é que um processo integralmente analisado à luz de um decreto-lei, pode agora só no seu acto final que é o taxamento, vir a ser taxado à luz de um outro regulamento e de um outro decreto-lei? Gostaria que isto me fosse explicado porque constitui manifestamente uma gralha.

Eu sei que o Senhor Presidente na Sessão da Assembleia, e isso não me passou despercebido, teve o cuidado de nas suas explicitações dizer “procedimentos e actos processuais” para que não ficasse inequívoco, e teve também o cuidado de utilizar um outro adjectivo que foi “actos praticados”, e aqui de facto caberia tudo o que fosse depois de 10 de Abril independentemente do processo já estar em curso ou não. Como sabe o Senhor Presidente, em qualquer Câmara e nesta também não é excepção, por exemplo, um processo de loteamento anda ali 14, 15, 16 meses, muitas vezes entupido por uma questão por exemplo de que o município requereu ao munícipe que lá deixasse passar uma estrada. Mas primeiro que lhe responda por onde é que a estrada passa o prazo vai decorrendo; ou que deixasse passar lá uma rotunda, ou que cedesse espaço para ampliação de um espaço qualquer, etc., etc. Este munícipe não pode ser penalizado pela sua boa vontade para com a Câmara! Não pode ser penalizado — por isso Senhor Presidente, vai-me desculpar!?

Depois, efectivamente os municípios estão pouco avisados ou nada avisados. Tem-se assistido a cenas lamentáveis naquela Câmara Municipal, nada edificantes nem para quem as pratica

nem para quem, por omissão, não esclareceu quem as ia praticar – que é a Câmara neste caso.

As pessoas têm ficado perfeitamente estupefactas. Não é difícil fazer um exercício: eu que vou com um cheque preparado para levantar uma licença de 46 contos e dizem-me – não não, isso era ontem, hoje são novecentos e tal! Quer dizer... a estrutura financeira das pessoas tem limites e o impacto psicológico também.

Portanto, eu lamento muito, mas acho isto, repito, ilegal, abusivo, ilícito, não é nada ético – peço imensa desculpa. Eu efectivamente, se esta for a postura desta Câmara Municipal, eu repito, estou extremamente desiludido e alguma auréola de encantamento que ainda pudesse existir acaba de vez. Porque efectivamente, como membro desta Assembleia Municipal não gostaria que nos fossem aqui trazidos documentos que depois na prática, com mais uma vírgula ou com mais dois pontos ou com mais um adjectivo, acabam por alterar completamente o sentido, a eficácia, e a prática – que ainda é o mais grave.

E portanto, se efectivamente esta Assembleia estiver a funcionar só e apenas como um suporte institucional de Câmara, então peço desculpa colegas, mas eu estou aqui a mais, e não quero estar aqui nestas circunstâncias. Isso certamente não fará pena a ninguém, mas pelo menos fico em coerência com o meu procedimento ético, porque efectivamente gostaria de alterar a imagem que a política e os políticos têm na sociedade civil — mas desta forma não vamos lá.

Um exemplo de como este impacto negativo das taxas e licenças, e repito a minha posição inicial, foi e sempre será, admitiria que pudessem subir até estes valores mas gradualmente e de acordo com a eficácia e com a qualidade que os Serviços fossem dando ao município e não ao contrário – primeiro cobramos e depois vamos ver a questão da qualidade – eu gostaria de sublinhar que esta é a minha posição de princípio, mas de facto não posso concordar.

Dizia eu para concluir: o impacto já está notado! Ontem mesmo houve uma hasta pública, como o Senhor Presidente sabe e foi amplamente noticiado, os compradores e os interessados foram zero! Tal como entrou, saiu. Ou seja Senhor Presidente, e daqui a minha preocupação, os concursos públicos que a Câmara tem promovido por exemplo para a requalificação das escolas, estão a ficar desertos. Sistemáticamente desertos!? As hastas públicas estão a ficar desertas! Os fornecedores, é público e notório não sou eu que o digo, que a Câmara a mim não me deve nada felizmente - os fornecedores esperam e desesperam. Ou seja, eu temo que o oásis que foi prometido esteja a final de contas a transformar-se num deserto! Muito obrigado.”

Vogal João Barbosa (PS)

Vogal João Carlos Valente (PPD/PSD)

Vogal Filipe Neto Brandão (PS)

Presidente da Mesa

B

Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP): Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção.

“Em primeiro lugar gostaria de fazer uma pequena interpelação à Mesa no sentido de manifestar a minha discordância, pese o enorme respeito – e Vossa Excelência sabe que assim é, e que tenho pela sua pessoa, a discordância na forma em como estes trabalhos estão a ser conduzidos pela mesma. E discordância, porque ao contrário do prometido arco-íris, não sei se se recordam, na Sessão de Tomada de Posse desta Assembleia, a Mesa tem servido continuamente – e hoje temos aqui mais um exemplo, de almofada de descompressão, digamos assim, ou de amortecedor hidráulico (chame-lhe como quiser), da Câmara

Municipal de Aveiro, que quando interpelada, chega à altura de responder com metade do caminho percorrido e com alguma facilidade já, em descobrir porventura argumentos de defesa que inicialmente não teria, dada a argúcia e o sentido político inegáveis do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia. Portanto, para que fique em acta aqui presto esta, digamos, interpelação à Mesa e o meu voto de protesto.

Além disso, gostaria de solicitar também, ao abrigo do artigo correspondente do regimento que as intervenções desta bancada ficassem transcritas em acta, também para que se os elementos, ou se o público, se o cidadão eleitor quiser a elas recorrer, não tenha que se calhar um dia, também, pagar emolumentos, como bem dizia o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, assim já estão escritas, já não há grande problema.

Começava então agora, por uma série de pontos que me parecem importantes de aflorar neste período de Antes da Ordem do Dia, e pedia aos senhores vogais desta Assembleia, bem como à Mesa, a vossa tolerância para um breve regozijo. E esse regozijo, é para a tomada de posse do novo Governo – XV Governo Constitucional – que temos nós CDS/PP e creio que nisto estaremos acompanhados pela bancada do PSD, temos nós a maior esperança, a maior fé, o maior orgulho e acima de tudo a maior exigência para com ele, no sentido de que o estado caótico ou de “tanga” no dizer do ilustre Primeiro-ministro, a que este país chegou, possa em pelo menos quatro anos ser atalhado e reconduzido, recolocado, no caminho certo do qual nunca deveria ter saído, como saiu com a governação socialista.

E por falar em governação socialista, e já que o ilustre Primeiro-ministro diz que o país está de “tanga”, no que eu concordo e se calhar concordaremos todos, passemos então agora para a novel governação socialista, uma vez que o Senhor Presidente da Câmara deu ao PS o grande orgulho de nele se filiar após o PS ter perdido as eleições, passemos então para a novel governação socialista da Câmara Municipal de Aveiro, que presumo eu, assumindo se calhar a ousadia, no entender do nosso Primeiro-ministro, seria então um estado de “monuquini” ou de “fio dental”, uma vez que efectivamente se nos reportarmos às actas da Câmara exclusivamente, que são distribuídas aos Senhores Membros, pedia que me acompanhassem num exercício de “zapping” digamos assim por essas mesmas actas.

Portanto, acta n.º 7 da Câmara Municipal de Aveiro, datada do dia 14 de Fevereiro: na página sete, diz-se em relação à EMA e à PDA, “que a Câmara tomou conhecimento, de acordo com o disposto na alínea e) art. 13.º dos Estatutos..., que o Fiscal único da EMA e o Fiscal único da PDA emitiu informação semestral sobre a situação económica e financeira da EMA e da PDA”. Ora bem, sabíamos todos já que teria que existir um Fiscal único; sabíamos todos já também, que esta informação semestral teria que existir para a Câmara. Pedimos todos já, quase todos, à excepção da bancada socialista nesta Assembleia, que esta informação semestral fosse também distribuída a esta Assembleia Municipal. Estamos na fase crucial do desenvolvimento... (pois se calhar agora está na altura de começar a exigir, não é Senhor Salavessa?) Então deixo o pedir de lado e digo hoje aqui: exige a bancada do CDS/PP, que o Senhor Presidente da Câmara entregue a esta câmara, faça chegar à Assembleia Municipal, esta informação financeira semestral, do Fiscal único relativamente à EMA e relativamente à PDA, uma vez que como dizia e volto a dizer, estamos na fase crucial de desenvolvimento do Estádio Municipal para o Euro 2004 e para o arranque da PDA. PDA essa que, aliás no seguimento de uma visita que foi efectuada ao local do Estádio, surge recorrentemente digamos, como um fantasma omnipresente ou como um espírito omnipresente mas nunca palpável, mas nunca concretizável em todo este processo do Estádio Municipal de Aveiro.

Falámos nós várias vezes nesta Assembleia, noutros fóruns, em reuniões de Comissão particularmente, e portanto, pedimos ao Senhor Presidente da Câmara que explicasse a esta Assembleia qual a filosofia que estava por trás da PDA? Porque entendíamos nós ser uma

filosofia de suporte, sobretudo de reaqualificação e de suporte financeiro na construção do próprio Estádio. Nada disso está a acontecer!? Fazemos o dito “zapping” por todas estas actas da Câmara Municipal de Aveiro e vemos algumas dezenas de expropriações já, de onde somos levados a concluir que grande parte dos terrenos, que grande parte dos terrenos que a PDA neste momento possui estão a ser adquiridos pela Câmara com recurso a expropriação!? Ao contrário daquilo que aqui foi dito pela própria Câmara – que o processo negocial estava a correr extremamente bem e que grande parte dos terrenos estavam a ser comprados. Nas actas que temos: «grande parte dos terrenos estão a ser expropriados».

Mas o que para nós é mais importante neste momento, é a filosofia que está por trás da constituição da PDA. E é também porque entendemos que apenas e só se podem e devem expropriar terrenos, se os fins a que esses terrenos se destinam, são os fins do estrito e do inquestionável interesse municipal — tal e qual a lei diz. Ora bem, quando se expropria quem quer que seja, quando se propõe a quem quer que seja a compra de um terreno para um fim incerto, eu como potencial vendedor ou putativo vendedor não vendia. Porque perguntava: para que é que os Senhores o querem? E respondiam-me: não sei — o Plano vamos fazê-lo após a compra dos terrenos todos! Dir-me-ão: esta é a melhor perspectiva para a Câmara Municipal de Aveiro porque assim pode comprar mais baratos os terrenos. Se calhar essa é a perspectiva deste Executivo. Mas não é claramente a perspectiva desta bancada; não é claramente a perspectiva do CDS, que exige que todos os municípios sejam tratados com equidade, ou seja, a todos seja dado o que a todos é devido.

A seguir, Policia Municipal – que não existe ainda Senhor Presidente. Há aqui numa acta, creio que na acta n.º 8 de 15 de Fevereiro, a referência à segurança em Aveiro. Já foi um tema recorridamente aqui falado. A Polícia Municipal não existe, o Vereador Capão Filipe falou até em “aproveitar agora as novas recomendações em termos de armamento”, e o Senhor Presidente disse que não era importante. Se calhar não é! O que é importante é que se defina claramente se vai existir Polícia Municipal ou se não vai? Porque neste momento aquilo que temos é uma indefinição. Nem temos Policia Municipal, nem temos o Gabinete de Fiscalização da Câmara Municipal a funcionar. Neste momento aqueles que eram os fiscais da Câmara são mandados fazer cursos de formação para Polícia Municipal; são retirados das funções de fiscalização, e neste momento nem Policia Municipal nem Fiscalização própria e devida temos no terreno.

Avançava para a acta n.º 9 e para a página 5, apenas para vos dar conta de um episódio no mínimo risível para mim: aprovámos aqui, não sei se se lembram, um empréstimo bancário para a EMA. Disse-se na altura, um milhão e meio de contos, convertia a capacidade de endividamento da Câmara em 20 a 23%, disse o Senhor Presidente da Câmara aqui. Pois nessa acta n.º 9, página 5, há um pequeno parágrafo que diz que é preciso corrigir o índice da capacidade de endividamento para o ano de 2002, de 20 para 28%. Portanto já há aqui um acréscimo de 8% - devagar, devagarinho, se calhar trimestralmente, actualizando 8%, lá chegaremos àquilo que todos nós andamos a berrar há não sei quanto tempo! O que é certo é que já não é 20 é 28%!

Na acta n.º 9 também, página 10 a Praça do Peixe ou Mercado José Estevão. Este é um processo que Senhor Presidente da Câmara, deixe-me que lhe diga, que efectivamente é um processo que traduz claramente a prepotência com que o Senhor Presidente da Câmara vem exercendo o seu mandato, nomeadamente a partir da altura em que os eleitores de Aveiro legitimamente lhe deram a maioria absoluta. Aviso-o Senhor Presidente, que a maioria absoluta não significa impunidade absoluta. Não significa decidir contra o povo; não significa que a sua opinião é a única que conta. Este processo da Praça do Peixe como o Senhor Presidente bem sabe é um processo polémico e foi um processo que culminou e vai culminar com a localização do hangar aqui das feiras (aquele pavilhão verde meio ovalado),

no meio da Rua João Afonso, roubando lugares de estacionamento, prejudicando todo o comércio daquela zona, como o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Vera Cruz e muito bem, referiu numa acta nesta mesma reunião pública de Câmara e acima de tudo vai contra a vontade de quem na Praça do Peixe, faz aquilo para que a Praça do peixe foi construída – que é vender peixe. As pessoas não queriam a Praça do Peixe neste sítio... — o Senhor manda-me perguntar às vendedoras e eu peço-lhe para perguntar aos seus familiares!?

Depois, funcionalismo municipal. Uma outra situação engraçada, na página 5 desta acta n.º 9 – o Teatro Aveirense. Já foi aqui falado pelo Prof. Henrique Diz e eu reforçava a questão do Teatro Aveirense, com uma promessa que o Senhor Presidente da Câmara aqui fez, que foi: trazer também a esta Assembleia na próxima reunião ordinária a constituição da Administração do Teatro Aveirense e respectivo Estatuto Remuneratório.

Não sabemos, não conhecemos, não sabemos quem são!?! Sabemos quem são oficialmente, gostaríamos de o saber oficialmente e aqui dito pelo Senhor Presidente da Câmara. Quem são? Quantos são? Quem são é irrelevante. Quantos são e quanto ganham os administradores do Teatro Aveirense?

E depois na página 13 desta mesma acta n.º 9, diz-se aqui que o Senhor Presidente da Câmara – suponho eu, que seja o Presidente da Assembleia Geral do Teatro Aveirense, não tenho a certeza sequer disso – que o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da Câmara da acta da reunião realizada pela Assembleia Geral do Teatro Aveirense no passado dia 15 de Fevereiro. Ora bem, é exactamente esta acta que eu solicito também ao Senhor Presidente da Câmara, que faça chegar aos Serviços de Apoio da Assembleia Municipal, para que seja distribuído pelos líderes de bancada com assento nesta Assembleia.

Acta n.º 10: Parque de Estacionamento da Praça Marquês de Pombal. Pese todo o atraso, foi aqui levantada na sessão anterior esta questão – não vou questionar o arranque, espero que o arranque seja rápido, seja célere, e que o “timing” definido nesta acta n.º 10 seja efectivamente cumprido. São os nossos desejos da bancada do CDS. Mas gostaria que este ponto n.º 5, no que diz respeito ao Parque de Estacionamento da Praça Marquês de Pombal, fosse retirado como aqui foi falado. O Senhor Presidente sabe, que todos os comerciantes daquela zona sofreram a bom sofrer nos seus negócios com o atraso das obras. E no entanto, fez questão de no dia 28 de Fevereiro de incluir o ponto n.º 5 que diz: “autorização definitiva para o arrendamento de um espaço comercial com uma área 170 metros quadrados, peticionada no ponto 1 das condições particulares”. Já foi falado na sessão anterior aqui nesta Assembleia e eu solicitava ao Senhor Presidente, que tivesse a amabilidade para com os comerciantes daquela zona, de não concessionar nenhum outro espaço comercial, nenhuma outra esplanada, nenhuma outra pastelaria venezuelana, nenhum outro café, nada concorrencial no centro da Praça Marquês de Pombal, que efectivamente será uma concessão extremamente apetecível sobretudo para quem vai construir, para quem vai recuperar ou fazer andar novamente aquela obra.

Acta n.º 11: peço-vos para consultarem a página n.º 5, entre outras coisas uma intervenção do Dr. Capão Filipe – Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, como saberão, que em relação a um requerimento sobre o Hospital Distrital de Aveiro, recebeu a resposta do ministério à altura, ainda socialista, presumo que o concurso publico internacional continue aberto que diz que: informo V/Ex.a que o Estatuto a conferir ao Hospital Infante D. Pedro, bem como as subseqüentes alterações, quer a nível de infra-estruturas do Hospital quer de recursos humanos, estão a ser analisados através da elaboração de um Plano Director Regional da Região de Saúde do Centro. Diz-se nesta acta, e eu faço minhas estas palavras, que só este facto, entre outras medidas, deverá justificar a continuidade em sede de

Assembleia Municipal de Aveiro, da Comissão Eventual para o Acompanhamento do Processo de Construção de um Novo Edifício da Requalificação do Hospital de Aveiro. Falou-se também aqui, em Comissões a reabrir, ficámos de reunir a Comissão Permanente da Assembleia Municipal, para analisarmos entre todos, quais as comissões a reabrir. Digo hoje, exijo hoje aqui que a propósito desta resposta do Ministério da Saúde e porque este é um assunto na Ordem do Dia e candente, seja reaberta, solicito à Mesa, o favor de procedimentalmente agir de acordo a que se possa reabrir a Comissão para o Acompanhamento do Processo de Requalificação do Hospital de Aveiro.

Acta n.º 12 para terminar: Plano de Pormenor de Sá-Barrocas, recordo-vos que o Plano de Sá-Barrocas foi aprovado na Câmara no dia 15 de Fevereiro. Informo-vos (para quem não leu a acta), que o levantamento topográfico de Sá-Barrocas foi encomendado pela Câmara no dia 14 de Março deste ano, ou seja, “é a história da bota e da perdigota”; aprovamos um Plano de Pormenor no dia 15 de Fevereiro e encomendamos o levantamento topográfico dessa mesma área no dia 14 de Março. Está correcto se calhar no entender de alguns — está errado no nosso entender.

Depois questionava directamente o Senhor Presidente da Câmara em relação ao número de contratos a termo-certo, que efectivamente não vão ser renovados. Gostaríamos de saber quantos funcionários, no dizer do Senhor Presidente “já não são necessários há actuação do executivo municipal”, vão ser dispensados pela não renovação dos contratos a termo-certo? Está aqui na acta n.º 12, página 3, o senhor Presidente faz questão de não dizer quantos; diz que pondera. Já passou de 14 de Março para 14 de Abril um mês e meio, se calhar já ponderou, e já sabe, já tem o levantamento feito, de quantos funcionários não verão o seu contrato a termo-certo renovado?

Relembro que esta bancada, assim como outras, à excepção da bancada do Partido Socialista, acusaram a Câmara Municipal de Aveiro durante todo o mandato anterior de excessivo alargamento do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Aveiro e de excessivo recrutamento. Sei hoje que, há um certo espírito empresarial, embora vindo de empresas estatais, mas que se saúda incutido já na gestão da Câmara Municipal de Aveiro, que pretende reduzir horas extraordinárias, que pretende eliminar contratos a termo-certo. Portanto, gostava de saber quantos são neste momento os contratos a termo-certo que o Senhor Presidente vai extinguir?

Terminava com a acta n.º 13 e também Teatro Aveirense, página n.º 11. Foi deliberado no passado dia 21 de Março autorizar uma transferência para o Teatro Aveirense, não faz ainda um mês, de 31 mil Euros. Diz-se como suprimento: “o qual se destina a cobrir o saldo negativo resultante da gerência do ano anterior”. É fantástico! Porque nem nós aqui sabíamos que no ano anterior tinha havido gerência, nem nós aqui sabíamos tão pouco que a gerência tinha tido um saldo negativo!? E no dia 21 de Março deste ano autoriza-se a transferência de 31 mil Euros (vá lá que a verba não é muita) para cobrir o saldo negativo! Não sabemos quem é a Administração do Teatro Aveirense; Não sabemos quantos são; Não sabemos o que fazem; quando as obras vão recomeçar; não sabemos quanto ganham; mas autorizamos 31 mil Euros de transferência para cobrir saldos negativos de gestão do ano anterior que todos nós aqui honestamente temos de dizer que desconhecemos.

E para além disso, terminava e também na acta n.º 13, com o famoso e fantástico Estudo de Viabilidade do Acesso Rodoviário a S. Jacinto. São 49.879 Euros e 79 cêntimos, para a exactidão do número acho louvável o rigor com que se escreve aqui estimativa – “é uma estimativa de 49.879 Euros e 79 cêntimos” é uma louvável estimativa, um excepcional exercício de rigor por parte desta Câmara Municipal que doravante deverá ser claramente seguido em tudo o que são estimativas, nomeadamente no que diz respeito ao Estádio Senhor Presidente, ou ao Teatro Aveirense. Sigam este exemplo de rigor. Mas não era aqui que eu

queria chegar. São cerca de vinte mil contos para se encomendar um estudo de viabilidade da Ponte para S. Jacinto!? Discutiu-se aqui no mandato anterior, que estava o projecto em cima da mesa de re-equipar a Transria com “ferry-boat”; disse-se que se ia abrir o concurso para a compra dos “ferry-boat”; o assunto foi um assunto recorrente, já este ano se falou nesta Assembleia novamente no Período de Antes da Ordem do Dia acerca dos “ferryboats” e agora de repente não há “ferry-boat”!? Não sabemos se deixaram de haver, se deixa de estar na perspectiva da Câmara Municipal de Aveiro a aquisição de “ferryboats”, se não deixa. E se deixa: para quando este estudo de viabilidade de acesso rodoviário a S. Jacinto com esta estimativa tão louvável. Muito obrigado.”

Presidente da Mesa

Vogal Raúl Martins (PS)

Vogal Henrique Diz (PPD/PSD)

Vogal António Salavessa (PCP): Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção. c

“Eu queria protestar contra o facto de se ter verificado mais uma vez uma perversão (a expressão é minha e assumo-a), do Período de Antes da Ordem do Dia. Foram abordadas aqui questões claramente associadas ao primeiro ponto da ordem de trabalhos — à Comunicação do Presidente. Portanto, na Comunicação do Presidente da Câmara, podem ser apreciados os assuntos que fazem parte da Comunicação e os que não fazem parte da Comunicação.

Querida protestar, porque a continuarmos neste sentido, eu vejo-me obrigado a ter o mesmo tipo de comportamento.

Portanto, eu não posso aceitar que cumprindo este princípio, esta questão que está estabelecida, não falo da actividade, não critico, a não ser em questões muito gerais ou formais, como foi o caso do cumprimento ou incumprimento pela Mesa ou pela Câmara de requerimentos que tinham sido apresentados tendo abordado outras questões de ordem geral — e há outros deputados que fazem intervenções, com certeza com toda a legitimidade, sobre a actividade camarária. Ora se isto continua assim, eu passo também a intervir neste ponto sobre esse tipo de questões.”

Presidente da Mesa

Vogal Diogo Soares Machado (CDS/PP): Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção.

“Uma vez que o Senhor Presidente fez o favor de endereçar o protesto do Senhor António Salavessa à câmara - a esta câmara, eu na qualidade de putativo visado do protesto, agora da Mesa da Assembleia, direi apenas e só que quem gere as intervenções políticas da bancada do CDS/PP, é apenas e só a bancada do CDS/PP, que intervém como intervém quando entende que deve intervir. E o Senhor sabe que eu sei, que o senhor sabe que eu sei o que eu quero dizer. Certo?”

Vogal Manuel António Coimbra (PPD/PSD)

Presidente da Mesa:

«**Voto de Congratulação** - A Assembleia Municipal de Aveiro, congratula-se pela eleição para Presidente da Associação Nacional de Freguesias do Sr. Armando Vieira, ilustre Aveirense e membro desta Assembleia».

De seguida o Presidente da Mesa colocou à votação o voto de congratulação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade e aclamação.

Vogal Jorge Nascimento (CDS/PP): Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Regimento, requereu a transcrição em acta desta sua intervenção.

“Tenho aqui algumas notas que não queria deixar de aqui sublinhar. A primeira é que naturalmente me associo aos cumprimentos dirigidos ao Sr. Armando Vieira (e peço desculpa por estar a repetir o que esta Assembleia assumiu), e portanto associo-me aos cumprimentos dirigidos ao Sr. Armando Vieira; e associo-me de uma forma especial quando lhe digo, que está num cargo para que foi eleito e que portanto, não é um comissário. E esta ideia liga-se a que eu tenho do Sr. Armando Vieira um homem com um trato caracterizadamente ligado ao Poder Local – basta ver a experiência que trás desde longos anos como Presidente da Junta de Freguesia, que sobreleva a sua ligação ao Poder Central, que é o exercício de Deputado da Nação. Portanto, eu penso também (como já muito expressivamente e correctamente disse o Sr. Salavessa), que quando ele tiver que optar entre ser um defensor do Poder Local ou um Comissário político, eu tenho a certeza que ele estará do nosso lado, isto é, do lado do Poder Local.

Agora, uma questão importante e que me impressiona e devo dizer – vivamente, é esta ainda do art.º 35 do projecto e art.º 36 do regulamento. Eu penso que, sinceramente, a Câmara não tem razão e penso que terá de recuar, e sendo prático terá de devolver tudo quanto recebeu de quem não tinha o dever de o pagar. E vou passar a expor quais os motivos que me levam a defender esta posição. O Senhor Presidente sabe muito bem, sabe a Câmara, sabe toda a gente desta Assembleia, quantos clamores aqui têm vindo até grande parte deles veiculados por mim e portanto eu tenho alguma responsabilidade em defender esta posição, quando aqui denuncio que esta Câmara demora desmesuradamente a apreciação dos projectos de construção que lhe são postos. Isso é uma verdade insofismável, toda a gente sabe que há ainda hoje alguns projectos com dois anos ou próximo disso, de duração para serem apreciados e alguns deles com pareceres favoráveis dos departamentos técnicos. Portanto, eu penso que é uma imoralidade um regulamento como este vir a ser aplicado a pessoas ou entidades que estão já penalizadas durante tanto tempo, pela demora da apreciação, ainda vir com este gravame de taxas que é a todos os títulos – a meu ver, desrespeitador do principio. Mas foi aprovado aqui contra aquilo que seria desejável, do principio da proporcionalidade. Portanto, foi completamente desproporcionado esta aprovação, deste violentíssimo aumento de taxas.

Mas esta Assembleia fez esta aprovação, a meu ver isto até podia ter discussão ao nível jurídico e processual, podia impugnar-se um procedimento desta natureza, porque a administração também está vinculada a determinados princípios e como eu disse, um desses, o da proporcionalidade foi aqui claramente violado. Mas pronto! Passemos uma esponja sobre isso, a Assembleia não há dúvida nenhuma aprovou isto com os votos do Partido Socialista e não sei se também da CDU!?. Mas aprovou o quê? É aqui que eu quero reconduzir o tema. Bem, pelos dados trazidos à Assembleia nós tivemos aqui, portanto o que é que importa averiguar: quem aprova o quê... o Regulamento de Taxas? É esta Assembleia? Esta Assembleia tem o poder de aprovar aquilo que lhe é proposto pelo Órgão Executivo, isto é, pela Câmara. E então o que é que vemos aqui, e isto é ser objectivo – e agora eu pedia atenção. O que nós vemos aqui é o seguinte: entrada em vigor, art.º 35, “o presente regulamento entra em vigor, 15 dias após a sua publicação no Diário da República..., sendo apenas aplicável aos procedimentos iniciados após esta data”. Pronto, esta é a proposta do Executivo. Agora diz-se assim: então mas não se admitem alterações a esta proposta, nesta Assembleia? Eu digo: sim! Em principio sim! Mas agora pergunto: onde está – e desafio a

Mesa que já tomou posição sobre isto, a dizer em que ponto da acta e isto é ponto essencial que deve ser documentado, pois se se trata de uma proposta do essencial que deve ser documentado, pois se se trata de uma alteração ao texto proposto, há-de ter uma versão escrita, documentada, na acta e então eu requeria à Mesa, agora oralmente, se for necessário por escrito, que diga em que ponto da acta é que este assunto foi discutido, em que ponto, essa alteração lá está proposta. O Senhor Presidente da Mesa já disse que o Senhor Presidente da Câmara durante a discussão disse assim: “eu garanto que esta tabela só será aplicada aos procedimentos e actos processuais iniciados depois da sua entrada em vigor”. Mas primeiro – formalmente: isto a meu ver, com todo o respeito que tenho pelo Senhor Presidente da Câmara, este tipo de expressão ou este tipo de declaração para o efeito não vale nada. Porque o senhor Presidente da Câmara não tem o poder de vir aqui fazer propostas. As propostas se as trazia, foi proposta do Órgão Executivo. Portanto, Senhor Presidente, primeiro não tem formalmente poder orgânico de sozinho vir aqui fazer proposta de alteração. Quem aqui pode fazer propostas de alteração é esta Câmara, portanto não as fez, portanto, qualquer declaração que tenha sido feita não vale. E se não foi feita proposta nenhuma, de nenhuma bancada ou de nenhum membro desta Assembleia, o regulamento só pode ser votado segundo a proposta que apareceu aqui do órgão colegial que é a Câmara Municipal de Aveiro. Portanto, isto aqui, de várias posições uma: ou se trata de um erro de escrita e portanto, rectificável – nos termos gerais; ou se trata de um acto, tem que se dizer, de uma falsidade e por isso nulo, tem que ser banido; ou então trata-se de algo que a Câmara ou algum órgão foi colocar na versão oficial que está pelos vistos em vigor e dessa forma padece de um vício que é importantíssimo, de inconstitucionalidade orgânica e por isso não deve ser aplicado. Portanto, não haverá forma deste artigo do regulamento ser aplicado a quem quer que seja e depois vejamos então: mesmo que tivesse a expressão que consta do artigo 36.º - da versão publicada, que situações abrangeria diz assim: diz, “aos procedimentos iniciados depois, e aos actos processuais”. Então mas a que actos processuais? A Câmara quando agora está a fazer as contas, tinha de verificar quais foram os actos processuais, porque o procedimento inicia-se com o requerimento e termina com a conclusão, com a decisão. O acto processual é aquilo em que se desdobra o procedimento; é esta a definição que decorre do Código do Procedimento Administrativo. Agora, vamos ver a que actos: a Câmara tem de explicar ao contribuinte quais foram os actos processuais que executou durante o procedimento administrativo até à entrada em vigor da norma. E pelos vistos o único acto que estamos autorizados a dizer, que foi depois da entrada em vigor desta lei, foi a elaboração da conta, porque no dia a seguir à entrada em vigor as pessoas receberam um aviso, corrigindo um que já tinha sido emitido e que dizia – venha pagar 200 contos e depois quando chegam lá – pague-nos aqui mil! Então todos os actos processuais decorridos antes da vigência da norma foram taxados pela forma constante do Regulamento. Portanto, nem para os actos processuais dá. Mas os actos processuais não estão autorizados... portanto a Câmara só tem de restituir e nada mais. Não há volta a dar-lhe! E eu digo Senhor Presidente: se eu lá tivesse uma conta eu iria imediatamente impugná-la! Não a pagaria. Seguramente! E penso que é um direito legítimo de todo e qualquer cidadão. E depois vamos lá ver: que autoridade moral tem a câmara – em termos éticos - para demorar longamente os procedimentos, como demora? E depois vir exigir, penalizar, estranhos pelos actos próprios que já nunca pagariam esta taxa, se a Câmara tem sido – como devia – pronta e rápida e lesta em apreciar aquilo que deve apreciar, em devido tempo, que é uma exigência que todos nós devemos ter. Portanto, penso eu que o Senhor Presidente como bem informado que é e que todos nós lhe reconhecemos a boa formação, terá de reconhecer este erro e restituir o dinheirinho às pessoas a quem cobrou e corrigir as contas àqueles a quem não cobrou. E passar, quando muito a cobrar àqueles que agora foram iniciar o procedimento

administrativo, com o primeiro requerimento depois da entrada em vigor, não há volta a dar-lhe aqui; penso eu que não há volta a dar-lhe! Penso que outra posição não é defensável minimamente.

Agora, hoje tomou posse aqui o Conselho de Segurança e isso sugeriu-me a ideia de segurança. E o Senhor Presidente da Mesa teve uma intervenção brilhante quando falou aqui em “sentido embrionário da criminalidade”. E disse também, aquando da posse do Conselho de Segurança que Aveiro, que não tem de facto conhecido nos últimos anos criminalidade violenta – é verdade e todos nos regozijamos com isso. Mas tem conhecido um aumento da pequena criminalidade e pequena criminalidade praticada precisamente na fase da vida em que os jovens desenvolvem a sua personalidade. São exemplos disso, ainda tornados públicos, os protestos que vêm sendo feitos pela Associação de Estudantes da Universidade, que vem denunciando e já se propôs até fazer manifestações públicas no sentido de se evitar. É corrente estudantes hoje serem assaltados por grupos de jovens e, portanto, aí está o sentido digamos dessa frase e tem plena aplicação – eu digo assim, o sentido criminal é embrionário. É aí que se aplica, quer no início da prática quer atendendo mesmo aos próprios indivíduos que os vêm praticando.

Penso que a Câmara tem que combater isto. Penso que não é missão exclusiva da Câmara é de muita gente, mas o município através do Órgão Executivo tem o dever de arranjar sucedâneos para as ocupações dos jovens, recrutando técnicos nessa área até, porque é uma área importante, que desenvolvam pólos de ocupação da juventude e também tem o dever, quer dizer, numa fase em que é preciso vigiar e reprimir, pedir o aumento do policiamento na Cidade de Aveiro.

Hoje não sei se é por a P.S.P. não ter efectivos aqui, se noutros sítios, mas na rua à noite é difícil ver-se um polícia - os Polícias de ronda como havia antigamente - hoje isso praticamente isso não existe. Portanto a Câmara devia fazer no meu entendimento uma petição ou desenvolver os mecanismos para a actuação da Polícia Municipal, de modo a exercer acções de vigilância no sentido de acabar com esse início, dum porventura indesejável carreira criminosa.

Já aqui foi dito e muito bem, pelo meu líder de bancada, que a Polícia Municipal acabou com a Fiscalização. Os Fiscais da Câmara passaram a formandos polícias e a Câmara de certa maneira não veio colmatar essa falha — e isso é importante. Olhe, é importante desde logo para a verificação de edifícios em ruínas e de algumas obras que até pelo seu estado de abandono em que estão oferecem alguma perigosidade. Eu já há tempo falei aqui (não sei a quem pertence a obra), mas há uma obra na rua José Estevão, que é uma obra nova em construção, está na fase do tijolo, que se mantém naquele estado há alguns meses, se calhar anos, e que tem lá umas prumadas e uns andaimes, umas escoras, que estão empatadas nas placas por umas tábuas (na rua José Estevão, mais concretamente ao lado do escritório do Dr. Sebastião); então eu quando passo por ali, digo assim: qual é o dia e a hora em que as tábuas com a canícula secam, ganham folgas, e a escora se desmanda em cima da cabeça de algum cidadão ou de algum automóvel estacionado? É um perigo eminente. Agora com o calor, é um fenómeno físico de fácil verificação, porque os arames por que se prende aquilo, uns já estão apodrecidos. Portanto, urge que a Câmara tenha alguém que a par e passo vá vigiando isso — como porventura obras clandestinas, como prédios a necessitar de manutenção. Eu recordo que esta nova lei do licenciamento de obras particulares, prevê que os proprietários sejam obrigados a fazer obras de conservação e manutenção de oito em oito anos, era bem que a Câmara fosse accionando isto, porque naturalmente por estes actos tornaria a cidade mais bonita e é assim que deve ser. Até em proveito do próprio proprietário.

Já se falou aqui também do Parque de Estacionamento da Marquês de Pombal, e eu só queria aqui propor uma solução – é que aquilo tem solução à vista, e a Câmara pode mandá-la executar rapidamente. Porque eu estou a ver que a solução jurídica - pára obra, anda obra, quem é concessionário, quem substitui, denúncia do contrato, isso vai demorar; agora o que nós vemos é o seguinte: aquilo à superfície, praticamente está pronto; a Câmara que mande pôr ali uns camiões de terra, que faça um jardim e deixe as catacumbas para a história porque a meu ver aquilo não vai ter solução tão rápida. Mas pelo menos se prepare a superfície. Pronto, essa é uma solução por que se não adivinha... aquilo só tem andamento..., eu vi 3 pontos: houve 3 situações em que teve andamento; houve uma que foi antes das eleições o Senhor apressou-se a pôr lá aquela escadaria e tal, de madeira, muito lindo... parecia ali um parque de lazer. Depois os comerciantes arregimentaram-se e prepararam-se para ir protestar à Câmara, os jornais... apareceram lá uns senhores de capacete – que eu também vi – e os jornais disseram assim: “Obras vão continuar”. Acalmou-se a ira e as pessoas desaparecem. E noutra situação foi a mesma coisa, foi acerca de três semanas, mais dois indivíduos de capacete durante uma manhã, os jornais a dizer – “A obra vai continuar”, tudo acalmou, e lá esta tudo na mesma.

Portanto, é aterrar a placa e deixar as catacumbas para o que vier a acontecer.

Agora, último ponto. O Senhor Presidente também tem que ter alguma atenção e muita: quanto àquilo das expropriações a meu ver – e é assim que deve ser – (em todo o lado é assim, não sei porque é que esta Câmara faz isto); a zona desportiva não tem planeamento! Não tem Plano nenhum. Não tem nenhum Plano que as pessoas possam objectivamente dizer assim: aqui vai passar um caminho, aqui é o Estádio. O Estádio já podem ver – não tem Plano mas chegou ao facto. Agora, não há peça desenhada nenhuma por onde as pessoas possam ver o que vai ter afectação pública e isto preocupa-nos, porquê? Porque o Senhor Presidente numa Sessão de Câmara, já referiu que vai obter alguma receita com a venda de terrenos; com outras aplicações que não sejam o fim público. E agora vem uma preocupação associada: numa outra acta recente – de Março já. Vem lá uma aprovação dizendo isto na acta: “fulana tal, é uma senhora, recebe não sei quantos Euros, sendo “x” para o terreno; tanto para bem feitorias e mais “y”, “x” Euros para renúncia ao direito de reversão! Começa a preocupar-me que as pessoas, como disse há tempos o Senhor Presidente da Mesa “lá vamos, lá vamos cantando e rindo, levados, levados sim...” porque o que acontece com este tipo de textos, as pessoas assinam papéis, não sabem a valia daquilo que vão dispor e podem eventualmente estar a ceder por 6 mil ou 7 mil euros, coisa que lhe pode valer, 6 milhões de Euros! Porque ainda agora, aqui nesta praça, a hasta pública que ontem ficou deserta, estavam em venda 619 m² para seis pisos - 3714 m², por um milhão e oito mil Euros o que equivale a 271 Euros por cada metro quadrado de construção. Isto é, 55 contos por metro quadrado de construção. Por cada piso, só para o terreno 55 contos por metro quadrado, o que equivale a dizer que para um apartamento de 100 m², são logo 5500 contos para o terreno – só para esse efeito. Isto é gerar a especulação, fazer de nós pagantes cada vez que precisamos de um apartamento. Porque isto tem efeito endógeno, ninguém se iluda! Eu uma vez vi uma inscrição aí num banco e achei muita graça: “Queres hipotecar o teu futuro? Vem aqui pedir um empréstimo”! Então eu digo: Jovem, queres hoje hipotecar o teu futuro? Vem viver em Aveiro! Tenho dito.”

Após a intervenção do Vogal o Presidente da Mesa ouviu os líderes dos Grupos Municipais, no sentido de marcar a data para a continuação dos trabalhos desta Sessão.

Ultrapassada que foi a meia-noite, o Presidente da Mesa deu a palavra aos membros da Assembleia, para que fosse assinalada a efeméride do ‘25 de Abril’ na celebração do seu 28.º aniversário.

Presidente da Mesa:

D

Assinalando mais um aniversário do 25 de Abril o Presidente da Mesa apresentou uma proposta do seguinte teor:

«**Proposta** – proponho à consideração da Assembleia Municipal de Aveiro a aprovação do seguinte texto:

- Na passagem do 28.º aniversário da movimentação militar levada a efeito pelo movimento dos Capitães que derrubou a ditadura, a Assembleia Municipal de Aveiro, reunida em sessão ordinária, presta homenagem àqueles que restituíram a liberdade ao povo português, lembrando especialmente todos os já falecidos, entre os quais o Cap. Salgueiro Maia e o Major Melo Antunes».

Vogal Henrique Diz (PPD/PSD)

“Senhor Presidente, eu gostava hoje de saudar os militares de Abril, especialmente aqueles que sempre se mantiveram fiéis aos princípios do 25 de Abril e não se deixaram subjugar pelas benesses do poder.

Gostava de saudar o Povo Português, pela luta que desencadeou durante quarenta e oito anos contra o obscurantismo que nos pretendiam impor. Porque foi de facto a abnegação, o sacrifício e a coragem do povo anónimo, que criou as condições que permitiriam aos militares o sucesso na iniciativa que terminou com a ditadura e iniciou a longa caminhada para a Liberdade. Muito obrigado.”

Vogal Filipe Neto Brandão (PS)

“Apenas e uma vez que estamos aqui no âmbito de uma Assembleia Municipal, para saudar muito particularmente a conquista da democracia no poder local. E portanto, frisando uma vez mais o decorrer deste aniversário, a conquista inestimável que foi a liberdade para o povo português e a conquista da capacidade de fazer do futuro aquilo que todos nós queremos que seja.”

Vogal António Salavessa (PCP)

“Apenas para que fique registado, porque penso que o silêncio seria inaceitável e equívoco; que estou plenamente de acordo com os termos da Moção, da saudação que está presente na Mesa e que a subscrevo.”

Presidente da Mesa

“Com algumas nuances, nomeadamente esta última, que afinal resulta como tal e com a tónica da intervenção do Filipe Brandão e do Deputado Henrique Diz, entendo que esta Assembleia se congratula com a passagem do 28.º aniversário da Revolução de Abril e da construção da Democracia em Portugal. É nestes termos que apresento a proposta ao plenário.”

Não se verificando mais intervenções, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta apresentada, sendo a mesma aprovada por unanimidade e aclamação.

De seguida o Presidente da Mesa deu por encerrada a primeira reunião da Sessão Ordinária de Abril, informando que a marcação da segunda reunião será feita através de convocatória, nos termos regimentais.

Eram 00:30 horas do dia 25 de Abril de 2002.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação magnética de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 61.º do Regimento, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim, Manuel Cartaxo, funcionário municipal destacado nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal, que a elaborei nos termos legais.

(4:00)